



# *Câmara Municipal de Anchieta*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

---

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO GASTO COM PESSOAL DOS GABINETES DOS VEREADORES**

### **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES**

#### PROJETO DE LEI Nº

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do projeto de lei que dispõe sobre a alteração do valor do limite de gasto global mensal com pessoal por gabinete de vereador, promovida por esta casa com base nos relatórios de gasto com pessoal informados pelo setor de recursos humanos e a projeção da receita disponibilizada pelo município de Anchieta.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

- I - estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O projeto prevê a seguinte medida que acarretaria impacto na despesa de pessoal da Câmara:

- 1 - A alteração do valor da verba de gabinete.



# *Câmara Municipal de Anchieta*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

Este estudo procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre o duodécimo dos anos de 2024, 2025 e 2026.

## **1. Quanto ao duodécimo para o exercício de 2024:**

Primeiramente, deve-se demonstrar o valor do duodécimo para o exercício de 2024 no valor de R\$ 16.970.986,92, conforme receita arrecadada no exercício de 2023, informada pelo município. Dados obtidos da fazenda da Prefeitura Municipal de Anchieta, conforme quadro abaixo:

Duodécimo para o exercício de 2024

Duodécimo 2024	R\$ 16.970.986,92
----------------	-------------------

Relatório do Município de Anchieta

Abaixo, seguem os demonstrativos emitidos pelo setor de Recursos Humanos, com os valores do gasto com pessoal dos gabinetes.

## **2. Quanto ao valor da verba atual**

<b>GABINETES VEREADORES</b>	<b>VERBA</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO ANUAL</b>	<b>CUSTO POR GAB</b>
Verba mensal para contratação	20.416,00	224.576,00	2.694.912,00	244.992,00
Provisão 13º sal	1.701,33	18.714,67	224.575,76	20.415,97
Provisão 1/3 férias	567,11	6.238,21	74.858,52	6.805,32
<b>SOMA</b>	<b>22.684,44</b>	<b>249.528,88</b>	<b>2.994.346,28</b>	<b>272.213,29</b>

Fonte: Recursos Humanos



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.803.125/0001-83

### 3. Quanto ao valor da verba com a alteração

GABINETES VEREADORES	VERBA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL	CUSTO POR GAB
Verba mensal para contratação	21.436,80	235.804,80	2.829.657,60	257.241,60
Provisão 13º sal	1.786,40	19.650,40	235.804,80	21.436,80
Provisão 1/3 férias	595,46	6.550,06	78.600,72	7.145,52
<b>SOMA</b>	<b>23.818,66</b>	<b>262.005,26</b>	<b>3.144.063,12</b>	<b>285.823,92</b>

Fonte: Recursos Humanos

### 4. Quanto ao acréscimo no custo da verba de gabinete

GABINETES VEREADORES	VERBA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL	CUSTO POR GAB
Verba mensal para contratação	1.020,80	11.228,80	134.745,60	12.249,60
Provisão 13º sal	85,07	935,77	11.229,24	1.020,84
Provisão 1/3 férias	28,35	311,85	3.742,20	340,20
<b>SOMA</b>	<b>1.134,22</b>	<b>12.476,42</b>	<b>149.717,04</b>	<b>13.610,64</b>

Fonte: Recursos Humanos

Nota-se que com a alteração pelo projeto de lei em análise, ocorrerá um impacto orçamentário/financeiro de R\$ 149.717,04, que corresponde um acréscimo de 0,88% do gasto com pessoal em relação ao duodécimo de 2024.

### 5. Quanto ao duodécimo para o exercício de 2025 e 2026:



# *Câmara Municipal de Anchieta*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

---

Para os exercícios de 2025 e 2026, com os valores estimados dos duodécimos em R\$ 21.968.994,50 e R\$ 23.067.444,23 respectivamente, o impacto corresponderá um percentual de aumento de 0,68% e 0,65%.

Atualmente, considerando os meses de janeiro e fevereiro de 2024, o gasto com pessoal está em 55% aproximadamente.

De acordo com a constituição federal a câmara municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos seus veradores. Observa-se pelo demonstrativo emitido pelo setor de Recursos Humanos da casa, que o acréscimo proposto no projeto de lei impactaria o gasto com pessoal em 0,88%, o que aumentaria o gasto com pessoal para aproximadamente 56%, portanto, dentro do limite constitucional dos 70% .

Com relação ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida. Tendo como base o relatório do último Demonstrativo da Despesa com Pessoal publicado, a Receita Corrente Líquida (RC) no ano de 2023, apresentou um valor de R\$ 334.185.649,69, e o limite em 2023 ficou em 2,76%, ou seja, quanto ao limite legal com a folha de pagamento, se fosse considerar a RCL de 2023, a alteração proposta pelo referido PL, teria um impacto muito inferior a 1%.

A despesa atual está de acordo com a lei orçamentária anual (LOA nº 1.644, de 20/11/2023), e se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Pelo exposto, apresentados os cálculos, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas ao projeto de lei que dispõe sobre a alteração do valor do limite de gasto global mensal com pessoal por gabinete de vereador geram aumento de despesas no exercício atual e nos dois subsequentes, no entanto, possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da edilidade e com os limites constitucionais e legais.



*Câmara Municipal de Anchieta*  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

---

Assim, considerando a previsão da aplicabilidade/obrigatoriedade da despesa contida no PL, este Poder deve continuar acompanhando os gastos, sempre obedecendo os limites legais e constitucionais.

Janaina Alves Mulinari  
Supervisora Contabilidade

Mônica Ribeiro do Nascimento  
Supervisora Tesouraria



# *Câmara Municipal de Anchieta*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

*CNPJ: 31.803.125/0001-83*

---

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso 2 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que tenho ciência do impacto financeiro, ocasionado pela alteração do valor do limite de gasto global mensal com pessoal por gabinete de vereador deste Poder.

Declaro ainda que a referida alteração tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento legislativo, suportando a despesa integralmente.

Anchieta-ES, 07 de março de 2024.

Renan de Oliveira Delfino

Presidente da Câmara Municipal